DECRETO Nº 954/2025

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) Meury Naomi Matuda Marques

2. EQUIPE DE APOIO:

a) Jadson Willian Ponciani Mariano
b) Lucilia Bucch
c) Gláucia Eliana Nardoni

3. AUXILIARES/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a) Ana Paula Graciano Tonon
b) Célia Gambini
c) Josely Fernandes dos Santos
d) Maurício Salvador Amaral
e) Rodrigo Augusto Fonseca
f) Cleide Aparecida Faria Marcolino
g) Francisca Helena Prado Paulino
h) João Batista Bianchini
i) Débora Mendes de Pinho
j) Adriana Evaristo de Souza Montanini
h) Carlos Eduardo Rodrigues
i) Adilson Marcelino Corrêa
j) Arthur Giovanni Dallamuta
h) Henrique Teixeira

4. GESTORES DE CONTRATO

a) Secretários Municipais e/ou Diretores, e/ou quem designarem para exercer as atribuições e funções administrativas decorrentes dos Decretos Municipais nº 1476/23 e nº 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

a) Servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração pública, ou caso necessário, cargo comissionado, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado;

b) O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá, obrigatoriamente, possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

I. 2ª Linha de Defesa, art. 169, II, Lei 14.133/2021

a) **Vanessa Gomes Fernandes** – Assessoramento Jurídico.

b) **Vagner César Teixeira Romão** – Assessoramento Jurídico.

II. 3ª Linha de Defesa, art. 169, III, Lei 14.133/2021

a) **Claudia Vanessa Cardoso Camacho** - Controladora Geral. Lei Municipal nº 300/07.

Art. 2º. Na Ausência de Meury Naomi Matuda Marques, passa a atuar Lucilia Bucch como Pregoeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

Decreto nº 954/2025

DECRETO Nº 954/2025

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) Meury Naomi Matuda Marques

2. EQUIPE DE APOIO:

a) Jadson Willian Ponciani Mariano

b) Lucilia Bucch

c) Gláucia Eliana Nardoni

3. AUXILIARES/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

a) Ana Paula Graciano Tonon

b) Célia Gambini

c) Josely Fernandes dos Santos

d) Maurício Salvador Amaral

e) Rodrigo Augusto Fonseca

f) Cleide Aparecida Faria Marcolino

g) Francisca Helena Prado Paulino

h) João Batista Bianchini

i) Débora Mendes de Pinho

j) Adriana Evaristo de Souza Montanini

h) Carlos Eduardo Rodrigues

i) Adilson Marcelino Corrêa

j) Arthur Giovanni Dallamuta

h) Henrique Teixeira

4. GESTORES DE CONTRATO

1. Secretários Municipais e/ou Diretores, e/ou quem designarem para exercer as atribuições e funções administrativas decorrentes dos Decretos Municipais nº 1476/23 e nº 1477/23.

5. FISCAIS DE CONTRATO

1. Servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração pública, ou caso necessário, cargo comissionado, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado;
2. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá, obrigatoriamente, possuir formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

I. 2ª Linha de Defesa, art. 169, II, Lei 14.133/2021

1. **Vanessa Gomes Fernandes** – Assessoramento Jurídico.
2. **Vagner César Teixeira Romão** – Assessoramento Jurídico.

II. 3ª Linha de Defesa, art. 169, III, Lei 14.133/2021

1. **Claudia Vanessa Cardoso Camacho** - Controladora Geral, Lei Municipal nº 300/07.

Art. 2º. Na Ausência de Meury Naomi Matuda Marques, passa a atuar Lucilia Bucch como Pregoeira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

Comissão de Sindicância

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Portaria nº 499/2025

PORTARIA Nº 499/2025

SÚMULA: Prorroga a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor que especifica.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, (vide Portaria nº 379/2025), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de **24 de novembro de 2025**, ao servidor **ANTONIO MESSIAS FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEMURB**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

Rosamaria Borges Vieira Feracin

Procuradora Geral do Município

Secretaria de Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000007

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Número do processo: 0002939/2026

Número do processo:	0002939/2026		**Número único: 647.2PJ.18V-49**
Solicitação:	45 - DOCUMENTOS		Número do protocolo: 225770
Número do documento:			
Requerente:	13637162 - SEMPLA		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua - Nº . Bloco . Apto . - 86300-000		
Complemento:			Bairro: -
Loteamento:		Condomínio:	Município: Cornélio Procópio - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Localização atual:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio		Atualmente com: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	02/03/2026 10:06	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTOS DISPENSA SPT-CADEIÃO		
Observação:	LICITAÇÃO		

Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
(Protocolado por)

SEMPLA
(Requerente)

Hora: 10:07:04

000008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Setor/Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração		
Responsável: Arthur Giovanni Dallamuta		Matrícula: **102998**
E-mail:	semplacp@gmail.com	**Telefone:** 0800 090 0508 (Ramal: 234)

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de 03 (três) ensaios de sondagem a percussão do tipo SPT de 10 metros de profundidade, incluindo mobilização, perfuração, amostragem, medições, registros e emissão de laudos e relatórios técnicos, além de ART, conforme normas técnicas aplicáveis.

(X) Serviço / fornecimento não continuado.

2. Justificativas

2.1. Da necessidade da contratação:

Da necessidade da contratação:

A demanda decorre do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Cornélio Procópio e a SESP, cujo objeto é o apoio do Município à SESP por meio do fornecimento de 03 ensaios SPT no local do "Cadeião". O Município não dispõe de equipe/equipamentos próprios para execução direta do serviço com a celeridade e a padronização exigidas, sendo necessária a contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica (ART).

2.1.1. A escolha da empresa será baseada no menor valor apresentado entre as propostas recebidas, desde que atendidos os critérios técnicos. As propostas seguem anexas ao processo para instrução e comprovação de economicidade (ANEXO I).

2.1.2. A contratação de empresa especializada se justifica pelo grau de complexidade técnica e pela exigência de responsabilidade técnica com emissão de ARTs junto aos conselhos profissionais, além de ser necessária a atuação de profissionais habilitados e experientes.

2.2. Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante:

Após a conclusão das cotações e análise comparativa dos orçamentos, a escolha do fornecedor será fundamentada no critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais do Termo de Referência, assegurando à administração a proposta mais vantajosa, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

3. Descrições e quantidades:

Serviço	Descrição resumida das etapas	Furos (UN)	Vr. Unitário Médio	Custo Total Médio
Sondagem Tipo SPT (Standard Penetration Test)	Estudo de solo contendo 3 furos de 10 metros de profundidade	3	R$1.300,00	**R$3.900,00**
Mobilização	Translado, transporte de ferramentas e materiais	1	R$900,00	**900,00**
VALOR TOTAL R$				**R$4.800,00**

4. Data pretendida para a Conclusão da Contratação:

4.1. A presente contratação deverá ser formalizada **O Mais Breve Possível**, de modo a permitir a utilização da **dos convênios governamentais** por parte do município.

4.2. Grau de Prioridade:

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

5. Observações gerais:

5.2. Os orçamentos obtidos com empresas da região seguem anexos ao processo.

5.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

5.4. Execução da sondagem SPT conforme NBR 6484.

5.5. Emissão de laudo técnico com perfil estratigráfico, nível d'água e valores de NSPT.

Cornélio Procópio/Pr, 02 **de Março de 2025.**

Arthur Giovanni Dallamuta
Eng. Civil

Responsável pela Formalização da Demanda

Dirceu Funari Junior
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Requisitante: Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

1. Descrição da necessidade da contratação – Art. 18, §1º, I

1.1. O Município celebrou Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, tendo como objeto o apoio municipal mediante fornecimento de 03 ensaios SPT na área do "Cadeião" (Avenida Gralha Azul, s/n – Jardim Primavera), necessários para subsidiar a elaboração de projetos de engenharia das obras de melhorias e reformas a serem executadas pela SESP.

1.2. O Termo prevê que os laudos e relatórios devem ser entregues à SESP em formato físico e/ou digital no prazo máximo de 30 dias, a contar da solicitação formal ou início dos trabalhos. Assim, é necessária solução de contratação que assegure prazo, confiabilidade técnica e responsabilidade profissional.

2. Requisitos da contratação

2.1. Execução de sondagem SPT conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 6484 e correlatas).

2.2. Emissão de laudo/relatório com perfis, camadas, índices SPT, nível d'água (se houver), registros técnicos e ART.

2.3. Locais exatos a serem executados conforme coordenadas/planta fornecidas pela SESP.

2.4. Entrega dos produtos técnicos em formato digital (PDF) e, se solicitado, físico.

3. Quantitativo estimado – Art. 18, §1º, IV

3.1. O quantitativo decorre do Termo de Cooperação: 03 (três) ensaios de Solo SPT.

3.2. Profundidade estimada: 10 m (ou até recusa/estrato impenetrável), conforme diretrizes técnicas e condições do subsolo.

4. Análise de soluções possíveis

4.1. Execução direta pelo Município: inviável/limitada pela inexistência de equipamento específico, equipe especializada e necessidade de ART e mobilização em prazo compatível.

4.2. Contratação de empresa especializada: solução mais adequada por garantir execução conforme normas, entrega do laudo com responsabilidade técnica e atendimento do prazo do Termo de Cooperação.

5. Estimativa de valor – Art. 18, §1º, VI

5.1. O valor estimado será definido por pesquisa de preços (cotações, contratações similares e/ou bases públicas), com documentação no processo, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e normas municipais aplicáveis.

5.2. Valor estimado: R$ 4.800,00.

6. Justificativa do parcelamento ou não – Art. 18, §1º, VIII

Não se recomenda parcelamento do objeto, pois trata-se de serviço técnico que demanda uniformidade metodológica, rastreabilidade, padronização de registros e responsabilidade técnica unificada (ART), sendo mais eficiente e seguro que a execução e o laudo sejam emitidos por um único responsável/empresa.

7. Contratação direta – Viabilidade e Enquadramento

Considerando a natureza do objeto (serviço técnico especializado de engenharia) e o valor estimado R$ 4.800,00, avalia-se a viabilidade de contratação direta por dispensa de licitação, se enquadrada nos limites e condições legais vigentes (Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável), sem prejuízo de adoção de procedimento competitivo caso o valor/condições assim indiquem.

8. Posicionamento conclusivo (Art. 18, §º, XIII)

8.1. Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para execução dos 03 ensaios SPT, garantindo entrega tempestiva dos laudos à SESP e atendimento integral ao Termo de Cooperação

9. Elementos mínimos considerados (Art. 18, §2º)

9.1. Este ETP contempla os elementos mínimos exigidos e suficientes para definição do objeto, quantificação e escolha da solução, considerando tratar-se de serviço tecnicamente padronizado.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2026.

Arthur Giovanni Dallamuta
Engenheiro Civil – CREA-PR 164.259/D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

ANEXO I

Memorial de Cálculo - Valor Médio por Furo de Sondagem SPT
Referente à contratação emergencial de empresa especializada para execução de sondagem do tipo SPT no terreno destinado à nova creche no Bairro Bela Vista, município de Cornélio Procópio - PR.

1. Objetivo do Cálculo
Estimar o valor médio por furo de sondagem do tipo SPT com base em quatro propostas obtidas no mercado, considerando o valor global e o número de furos previstos em cada proposta.

2. Propostas Consideradas
1. Empresa: POLITÉCNICA S/S LTDA
   - Total de furos: 7
   - Valor total proposto: R$ 21800.00
   - Valor unitário por furo: R$ 3114.29
2. Empresa: Bacca Sondagens Ltda
   - Total de furos: 10
   - Valor total proposto: R$ 11339.80
   - Valor unitário por furo: R$ 1133.98
3. Empresa: Carlos Henrique Nalin Ferreira (GE-178.2025)
   - Total de furos: 7
   - Valor total proposto: R$ 17250.00
   - Valor unitário por furo: R$ 2464.29
4. Empresa: Solitec Fundações (Maycon Almeida)
   - Total de furos: 7
   - Valor total proposto: R$ 10000.00
   - Valor unitário por furo: R$ 1300.00 + R$900,00(Mobilização)

3. Cálculo da Média
Com base nas quatro propostas apresentadas, calcula-se a média do valor unitário por furo da seguinte forma:

Média = (R$ 3114.29 + R$ 1133.98 + R$ 2464.29 + R$ 1428.57) / 4 = R$ 2035.28

4. Valor Médio Final
O valor médio estimado por furo de sondagem SPT é de R$ 2035.28.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2025.

Arthur Giovanni Dallamuta
Engenheiro Civil – CREA-PR 164.259/D

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada em sondagem de solo SPT – "Cadeião"- Termo de Cooperação Município x SESP

I – DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada** para execução **de 03 (três) ensaios de sondagem a percussão do tipo SPT**, na área onde está instalado o "**Cadeião**", localizado em **Avenida Gralha Azul, s/n – Jardim Primavera – Cornélio Procópio/PR**, incluindo a elaboração e entrega de **laudos e relatórios técnicos**, e **emissão de ART**, para subsidiar a elaboração de projetos de engenharia das obras de melhorias e reformas a serem realizadas pela **SESP**.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre de obrigação assumida pelo Município no **Termo de Cooperação** celebrado com **a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP**, cujo objeto é o apoio municipal mediante fornecimento de **03 ensaios SPT** no local do "Cadeião".

2.2. O Termo prevê que o Município deverá **entregar os laudos e relatórios técnicos** à SESP no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da solicitação formal ou início dos trabalhos. Assim, a contratação de empresa especializada se mostra necessária para garantir **qualidade técnica, conformidade com normas aplicáveis, responsabilidade técnica (ART)** e cumprimento do prazo pactuado.

2.3. Ressalta-se que a cooperação é **não onerosa para a SESP** quanto ao fornecimento dos ensaios, cabendo ao Município viabilizar a execução com recursos próprios, conforme dotação *indicada no item* IV.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação está amparada pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão de emergência ou de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos, observando o limite legal de até R$ 108.000,00 para serviços de engenharia.

IV – DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a contratação, conforme cotação de mercado, é de R$ 10.000,00, com base em valores praticados na região.

V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar o laudo técnico de sondagem no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, dada a urgência do serviço.

VI – DA CONTRATADA

Empresa: Solitec Fundações e Obras (M.A de ALMEIDA ENGENHARIA LTDA)
CNPJ: 59.278.260/0001-76
Endereço: Rua Mossoró – Londrina/PR
Responsável Técnico: Maycon A. Almeida

VII – DA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO

Gestor da Contratação: Dirceu Funari Junior – Secretário Municipal de Planejamento
Fiscal Técnico: Arthur Giovanni Dallamuta – Engenheiro Civil – CREA-PR 164.259/D

VIII – CONCLUSÃO

Diante da urgência comprovada, da viabilidade técnica e legal da contratação por dispensa, e da importância estratégica da construção de muro para o cadeião, conclui-se pela regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2026

Dirceu Funari Junior
Secretário Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

Arthur Giovanni Dallamuta
Engenheiro Civil – CREA-PR 164.259/D

105

TERMO DE COOPERAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ENSAIOS DE STP PARA O LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO O "CADEIÃO".

O **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal prefeito **Raphael Dias Sampaio**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 50194701 SESP/PR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 918.203.409-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,

E a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**, do Estado do Paraná, com sede na RUA CORONEL DULCÍDIO, 800 – BATEL – CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.942/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado, **HUDSON LEONCIO TEIXEIRA**, portador do RG nº 5.546.799-4 SESP/PR e CPF nº 840.630.419-72, doravante denominada simplesmente **SESP**,

Considerando:

- Que a SESP possui interesse em realizar obras de melhorias e reformas nas instalações do "Cadeião" localizado em Cornélio Procópio;
- Que o investimento previsto pela SESP para as referidas obras é de aproximadamente R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- Que para a elaboração e conclusão dos projetos de engenharia relativos a estas obras é imprescindível a realização de ensaios de Solo SPT no local;
- Que o MUNICÍPIO possui capacidade técnica e estrutura para prestar o apoio necessário à realização dos ensaios solicitados;
- O mútuo interesse público na cooperação entre os entes federativos para a melhoria da infraestrutura de segurança pública;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem como objeto o apoio do MUNICÍPIO de Cornélio Procópio à SESP, por meio do fornecimento de 03 (três) unidades de ensaios de Solo SPT (Standard Penetration Test) na área onde está instalado o "Cadeião", localizado

em AVENIDA GRALHA AZUL, S/N – JARDIM PRIMAVERA, para subsidiar a elaboração dos projetos de engenharia das obras de melhorias e reformas a serem realizadas pela SESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Realizar e fornecer à SESP 03 (três) unidades de ensaios de Solo SPT na área indicada, conforme normas técnicas aplicáveis;

b) Entregar os laudos e relatórios técnicos dos ensaios à SESP em formato físico e/ou digital, no prazo máximo de 30 dias corridos a partir da solicitação formal da SESP ou da data de início dos trabalhos;

c) Designar um técnico responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos ensaios, se for o caso.

2.2. São obrigações da **SESP**:

a) Fornecer ao MUNICÍPIO as coordenadas exatas ou planta do local onde deverão ser realizados os 03 (três) ensaios de Solo SPT;

b) Utilizar os resultados dos ensaios exclusivamente para a elaboração dos projetos de engenharia das obras de melhorias no "Cadeião" de Cornélio Procópio;

c) Dar o devido reconhecimento ao apoio prestado pelo MUNICÍPIO em eventuais comunicações ou publicações referentes às obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO FINANCEIRO E ONEROSIDADE

3.1. A cooperação objeto do presente Termo é de natureza não onerosa para a SESP no que tange ao fornecimento dos ensaios de STP pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse mútuo e justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Cooperação, em seus extratos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, às expensas das Partes, conforme suas respectivas legislações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As Partes designarão, por meio de Portaria ou ato similar, seus respectivos fiscais para acompanhamento e avaliação da execução do presente Termo, com a responsabilidade de dirimir dúvidas e atestar a conformidade das ações.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2026

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953 Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

Raphael Dias Sampaio
Prefeito(a) Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)

HUDSON LEONCIO TEIXEIRA:84063041972 Assinado de forma digital por HUDSON LEONCIO TEIXEIRA:84063041972 Dados: 2026.02.24 14:54:30 -03'00'

HUDSON LEONCIO TEIXEIRA
Secretário(a) de Estado da Segurança Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

SOLITEC
FUNDAÇÕES E OBRAS
ME. ENG. MAYCON A. DE ALMEIDA
Diretor e Responsável Técnico
(43) 9 9998-7006
contato@solitecfundacoes.com.br

Londrina, 24 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ref: Execução de sondagem a percussão do tipo SPT em terreno – Cornélio Procópio/PR

Temos o prazer de apresentar a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços abaixo.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:

a) *Execução de sondagem geotécnica do tipo SPT de acordo com NBR 6484/2020;*
b) *Coleta de amostras e apresentação de propriedades do solo;*
c) *Elaboração de laudo técnico da sondagem contendo composição do solo, profundidade do topo rochoso ou impenetrável, posição do nível d'agua caso haja;*
d) *Apresentação de laudo com perfis individuais de sondagem e sugestão de tipos de fundação;*
e) *Emissão e entrega de ART do serviço. Com emissão de nota fiscal do Serviço;*

2. SERVIÇOS A CARGO DA CONSTRUTORA:

Terreno com acesso a pessoal e com área desocupada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

3. VALORES:

DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS	Quantitativo	Valor Unitário	VALOR (R$)
Execução de sondagem SPT *(Prof.: Até 10m ou impenetrável por norma)*	07 un.	R$ 1.300,00	R$ 9.100,00
Mobilização de equipe/equipamento	01 un.	R$ 900,00	R$ 900,00
		TOTAL	**R$ 10.000,00**

OBSERVAÇÕES

Prazo para execução de sondagem de 4 dias. Início imediato.

Pagamento: 7 dias no boleto após entrega de laudo

Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Me. Eng. Maycon A. Almeida
Celular:
(43) 9 9998-7006
contato@solitecfundacoes.com.br

M.A de ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 59.278.260/0001-76
Rua Mossoró, 661. Londrina/PR / R. Visconde Guarapuava, 210. Cascavel/PR

www.solitecfundacoes.com.br

000021

SOLITEC
FUNDAÇÕES E OBRAS

ME. ENG. MAYCON A. DE ALMEIDA
Diretor e Responsável Técnico
(43) 9 9998-7006
contato@solitecfundacoes.com.br

Londrina, 24 de fevereiro de 2026.

A

PREFEITURA DE CORNELIO PROCÓPIO

Ref: Execução de sondagens a percussão do tipo SPT em terreno
Obra: Bairro Bela Vista – Cornélio Procópio/PR

1 – ESCOPO DOS SERVIÇOS:

a) *Execução de sondagem do tipo a percussão SPT conforme norma;*
b) *Verificação do nível d'água e topo rochoso;*
c) *Coletas de amostras e análise visual táctil em laboratório;*
d) *Realização de ensaios de resistência metro a metro no solo;*
e) *Apresentação de laudo com perfis individuais de sondagem e sugestão de tipos de fundação;*
f) *Avanço até impenetrável conforme especificado na NBR 6484/2020;*
g) *Execução de ensaio de permeabilidade conforme ABGE, 2024;*
h) *Com emissão de nota fiscal. Emissão de ART.*

2 – VALORES:

DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS	Quant.	Valor Unitário	VALOR (R$)
Sondagem SPT em terreno *(Prof: 10m ou impenetrável por norma)*	07 un.	R$ 1.300,00	R$ 9.100,00
Mobilização	01 un.	R$ 900,00	R$ 900,00
		TOTAL	**R$ 10.000,00**

OBSERVAÇÕES

Início a combinar. Tempo estimado para entrega: 10 a 15 dias.
Pagamento: 15 dias no boleto após entrega de relatório
Validade da proposta: 30 dias.

Eng. Me. Maycon A. Almeida
Celular: (43) 9 9998-7006
contato@solitecfundacoes.com.br

M.A de ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 59.278.260/0001-76
Rua Mossoró 661 - Londrina/PR -- R. Hyeda Baggio Mayer 1498 – Cascavel/PR

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.278.260/0001-76 **MATRIZ**		**04/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HYEDA BAGGIO MAYER	**1498**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-715	**PARQUE SÃO PAULO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SOLITECFUNDACOES.COM.BR	**(43) 9998-7006/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **10:48:12** (data e hora de Brasília).

000023

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CASCAVEL a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
630073789		04/02/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL
M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA HYEDA BAGGIO MAYER	1498	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.803-715	PARQUE SÃO PAULO	Cascavel	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
Obras de fundações

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
Perfurações e sondagens

CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL
59.278.260/0001-76	

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

Emitido em: 4 de fevereiro de 2025 14:07:47

ESTA DECLARAÇÃO tem por finalidade a identificação do contribuinte e o registro cadastral para fins tributários e administrativos.

OBSERVE -SE que a outorga da licença para o exercício regular de funcionamento fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências legais vigentes.[1]

ESTA DECLARAÇÃO NÃO TEM VALIDADE DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO REGULAR DE FUNCIONAMENTO.[2]

[1] Lei 6706/2017 Art. 12 Para ser concedida licença de funcionamento pela Administração Municipal, a edificação e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços, deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, especialmente no que diz respeito às condições de higiene e segurança, em qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina. L.C. 01/2001 Art. 268 Todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades, urbanas ou rurais, não pode se estabelecer no Município sem prévia licença e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, assim como para garantir o cumprimento da legislação urbanística. § 1º A licença para localização só será outorgada após a vistoria inicial das instalações, considerando o tipo de atividade constante da solicitação e o local onde o interessado pretenda exercer a atividade. Art. 270 A taxa de localização e funcionamento tem como Fato Gerador a ação fiscalizadora que antecede a outorga da licença para o exercício de atividade. Parágrafo Único. Independente de ser ou não expedida a licença para funcionamento, a taxa de localização e funcionamento é devida em decorrência da atividade da administração pública no exercício regular do poder de polícia.

[2] Lei 6706/2017 Art. 3º Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar sem prévia licença da Administração Municipal, a qual só será concedida se observadas as disposições deste Código e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

00002

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 857/2025
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630073789 - INICIO DAS ATIVIDADES 03/02/2025
N° Processo: 18261/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE
630073789	59.278.260/0001-76	03/02/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL
M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA HYEDA BAGGIO MAYER	1498	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.803-715	PARQUE SÃO PAULO	Cascavel	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
0043.9/16.00 Obras de fundações
ATIVIDADE SECUNDARIA(s)
0043.1/26.00 Perfurações e sondagens

Atividades Permitidas
OBRAS DE FUNDAÇÕES E PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÃO

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: IPM SISTEMAS LTDA

1

000025

M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

MAYCON ANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Cornélio Procópio Estado do Paraná, nascido em 19/05/1982, devidamente cadastrado no CPF sob o número 038.988.099.00, portador do Registro Geral – R. G. sob o nº 7.966.582-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Mossoró, nº 661, Centro, Londrina Estado do Paraná, Cep 86.020-290, Resolve constituir uma sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Hyeda Baggio Mayer, nº 1.498, Parque São Paulo, Cascavel Estado do Paraná, Cep 85.803-715.

Cláusula Terceira – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de fundações e Perfurações e sondagens.**

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades a partir de 03/02/2025 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
MAYCON ANDRE DE ALMEIDA	**100**	**50.000**	R$ 50.000,00
TOTAL	**100**	**50.000**	R$ 50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do

000026

M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômica, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAYCON ANDRE DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Décima – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, no forma da lei, devidamente assinado pela sociedade empresária.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o

3

000027

M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Cascavel - Pr, 03 de Fevereiro de 2025.

MAYCON ANDRE DE ALMEIDA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03898809900	MAYCON ANDRE DE ALMEIDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 14:05 SOB Nº 41213221261.
PROTOCOLO: 250574160 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501985124. CNPJ DA SEDE: 59278260000176.
NIRE: 41213221261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000029

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104737/2025 — Validade: 09/03/2026

Razão social:
M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
59.278.260/0001-76

Num. Registro:
89776

Data do Registro:
02/09/2025

Capital Social:
R$ 50.000,00

Endereço:
RUA HYEDA BAGGIO MAYER, 1498, MARIA LUIZA

CEP:
85819-700

Cidade:
CASCAVEL-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
04/02/2025

Objetivo Social:
Obras de fundações e Perfurações e sondagens.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 59.278.260/0001-76

NOME CIVIL: MAYCON ANDRÉ DE ALMEIDA

Carteira: PR-78946/D - Data de expedição: 28/02/2005

Desde 02/09/2025 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 258460/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 10/09/2025 15:41:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

000030

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 104738/2025 — Validade: 09/03/2026

Nome civil:
MAYCON ANDRÉ DE ALMEIDA

CPF:
038.988.099-00

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-78946/D

Documento de Identidade:
7.966.582-7

Registro Nacional:
1700435957

Órgão emissor:
SSP/PR

Registrado(a) desde:
28/02/2005

Filiação:
PAI: JUARI MANOEL STUBER DE ALMEIDA
MÃE: SEBASTIANA STUBER DE ALMEIDA

Naturalidade:
CORNELIO PROCOPIO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 26/02/2005 - Diplomação: 28/02/2005

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

M.A. DE ALMEIDA - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS - EPP

CNPJ: 11316903000100

Desde: 17/11/2010 Carga Horária: 4h

M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 59278260000176

Desde: 02/09/2025 Carga Horária: 6h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 258467/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 10/09/2025 15:41:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1911/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 20 de abril de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**4769753275**	
Nome/Razão:	**M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**	
CNPJ/CPF:	**59.278.260/0001-76**	
Endereço:	**RUA HYEDA BAGGIO MAYER, 1498**	
Complemento:		
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO**	**CEP:** 85.803-715
Cidade:	**Cascavel - PR**	

[REQUERENTE]

Código:	4769753275
Nome/Razão:	M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	59.278.260/0001-76

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-WFNLDAWOOPMHMW-6

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000033

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38501753-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.278.260/0001-76**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2025 10:57:20)

000034

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.278.260/0001-76
Certidão nº: 65627400/2025
Expedição: 02/11/2025, às 10:27:52
Validade: 01/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.278.260/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

000035

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.278.260/0001-76

Razão Social: M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Endereço: R HYEDA BAGGIO MAYER 1498 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022712576397385509

Informação obtida em 03/03/2026 10:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ
59.278.260/0001-76

As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 59.278.260/0001-76 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

Avaliar Serviço

+ Nova Consulta

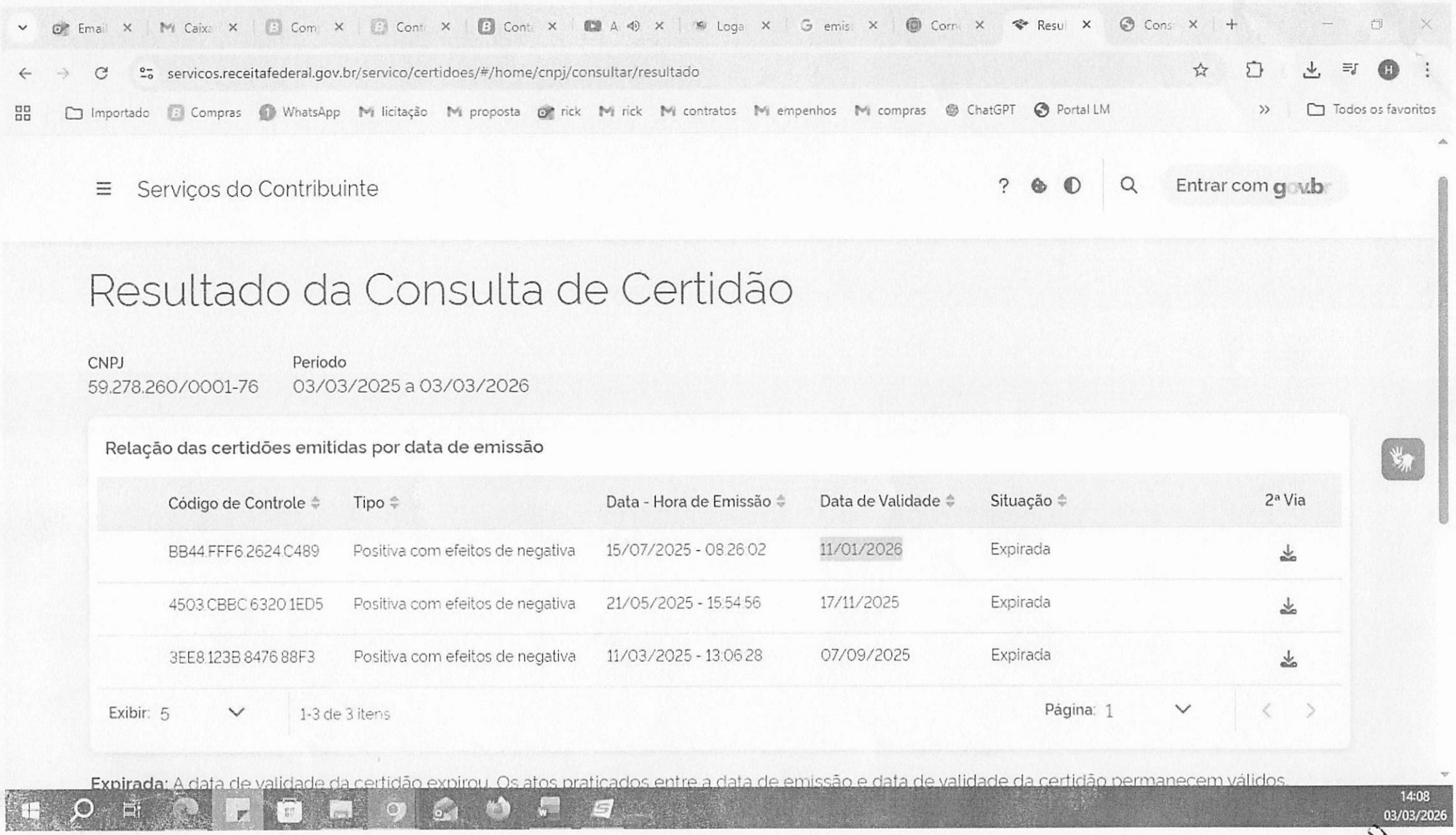
Como Resolver?

REDES SOCIAIS

000037



Termos de Uso | Sobre



servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado

Importado | Compras | WhatsApp | licitação | proposta | rick | rick | contratos | empenhos | compras | ChatGPT | Portal LM | Todos os favoritos

Serviços do Contribuinte

Entrar com gov.br

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
59.278.260/0001-76

Período
03/03/2025 a 03/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
BB44.FFF6.2624.C489	Positiva com efeitos de negativa	15/07/2025 - 08:26:02	11/01/2026	Expirada	
4503.CBBC.6320.1ED5	Positiva com efeitos de negativa	21/05/2025 - 15:54:56	17/11/2025	Expirada	
3EE8.123B.8476.88F3	Positiva com efeitos de negativa	11/03/2025 - 13:06:28	07/09/2025	Expirada	

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

14:08
03/03/2026

000039

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 59.278.260/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:02 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **BB44.FFF6.2624.C489**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000040

politécnica
CONCRETO · FUNDAÇÕES · GEOTECNIA

Proposta de Serviços | Sondagem SPT

Cliente:

Se m pla Cornélio Procópio

Obra:

Nova Creche

Cornélio Procópio /PR

(43) 3324-4179 | (43) 99993-4177
Rod. Celso Garcia Cid, 1755 – Londrina- PR
politecnicaengenharia | PolitecnicaEngenharia
www.politecnicaengenharia.com.br

politécnica

000041

DADOS DA PROPOSTA

Emissão Inicial	09/05/2025
Revisão	0
Data da Revisão	09/05/2025

DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social	Sempla Cornélio Procópio
Contato	
Fone	
E-mail	semplacp@gmail.com

DOS DA OBRA	Nova Creche

000042

000043

Nome da Obra	
Local	Cornélio Procópio/PR
Contato	
Fone	
E-mail	

ADOS DA CONTRATADA

Razão Social	POLITÉCNICA S/S LTDA
CNPJ nº	78.309.184/0001-63
Endereço	Rod. Celso Garcia Cid, nº 1755. Jardim Versalhes, Londrina, PR
CEP	86.066-230
Fone	(43) 3324-4179
Responsável Técnico	ENG. REBEKA RIBAS CREA nº 23223 PR.

Apresentação

A Politécnica é uma empresa de engenharia especializada em projetos, sondagens, execução de fundações, obras de terra, controle tecnológico de concreto e prova de carga, atuando no mercado nacional a mais de 40 anos. Fundado em 1983, o grupo Politécnica-Ágilis possui uma equipe de engenharia especializada e conta com o auxílio de técnicos e funcionários treinados, além de modernos equipamentos de fundações e controle de qualidade, sendo referência em soluções na engenharia geotécnica por todo o Brasil. Empresa Certificada ISO9001 desde 2022 pelo ITAC.

Introdução

Propomos a execução de sondagem tipo SPT com reconhecimento do subsolo, material encontrado a cada metro, consistência, compactado e penetração do amostrador tipo SPT.

politécnica

000044

Metodologia

Os trabalhos consistem na execução de sondagem de simples reconhecimento do subsolo, também denominada sondagem a percussão, cuja finalidade e a exploração por perfuração e amostragem do solo e medidas do índice de resistência a penetração, para fins de dimensionamento de fundações. Envolvem neste método as seguintes normas brasileiras:

- **NBR 6484** Execução de sondagem de simples reconhecimento dos solos
- **NBR 6502** Terminologia de rochas e solos
- **NBR 7250** Identificação e decisão de amostras de solos obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos.
- **NBR 8036** Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifício

Serão executados furos de sondagem com penetrômetro e coletadas as amostras a cada metro e medidos os golpes de SPT dos últimos 45 cm em três partes de 15 cm.
A medida de resistência do solo é feita através deu um martelo de 65 kg caindo a uma altura de 75 cm. A classificação das areias e argilas são feitas visualmente e as amostras ficarão a disposição pelo período de 30 dias.

Condições Naturais do Terreno

Por se tratar de uma prestação de serviço que qualifica o subsolo de um maciço NATURAL, os resultados da sondagem podem variar com grande diferença de uma locação para outra, mesmo sendo próximas.
A sondagem SPT é limitada em sua energia de penetração, conforme as ferramentas especificadas em norma, e pode inclusive apresentar extratos impenetráveis e descontínuos.
O contrato deste serviço fica claro que o resultado pode mudar, após a investigação com outras sondagens mais tecnológicas.

Responsabilidades da Contratante

- Fornecimento da locação do terreno, e prováveis locais onde se deseja os furos de sondagem;
- Desenho do terreno em dwg, com curvas de nível e se possível a locação dos prédios no terreno;
- Facilidades com água e se possível, sanitários;
- Levantamento topográfico com curvas de nível do terreno.

politécnica

000045

Responsabilidades da Contratada

- Execução dos serviços conforme as normas da ABNT;
- Fornecimento dos equipamentos de sondagem;
- Fornecimento de toda a mão de obra para execução dos ensaios;
- Mobilização e fornecimento dos laudos com perfis de cada furo, perfil provável do subsolo, cotas de nível de perfuração, locação, nível d'água se encontrado.

Serviços a Executar

- Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal;
- Execução de sondagens SPT até impenetrável, conforme critério da NBR 6484 (limite de 30m);
- Transporte das amostras para o laboratório;
- Identificação das amostras do perfil;
- Elaboração dos relatórios de sondagem.

Custos (7 SPT)

Sondagem SPT.....R$ 2.300,00/furo
Relatório de sondagem .....incluso

Taxa de água .....R$ 140,00 / dia
Taxa de gerador .....R$ 180,00 / dia
Mobilização.....R$ 2.500,00

Previsão do preço total.....R$ 21.800,00

Faturamento

Mediante medição dos Serviços, conforme valores unitários

• Emissão de nota fiscal, com vencimento para 15 dias, via boleto ou depósito bancário. Será enviada para o e-mail fornecido no ato da contratação.

000046

Validade da Proposta

30 dias

Confidencialidade e Imparcialidade

A Politécnica-Ágilis, assegura que todo o seu pessoal, incluindo quaisquer membros de comitês, contratados, pessoal de organismos externo ou indivíduos atuando em nome da Politécnica-Ágilis, mantém confidenciais as informações obtidas ou geradas durante a realização das atividades de laboratório, exceto quando exigido por lei.

Sendo o que temos a propor, Politécnica S/S Ltda.

politécnica 000047

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL			
CPF/CNPJ		I.E.	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
CIDADE		ESTADO	
CONTATOS *Nomes e Telefones*			
EMAIL			

DADOS DA OBRA			
NOME/RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		CEI	
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP	
QUADRA/LOTE		AREA	
CIDADE		ESTADO	
CONTATOS *Nomes e Telefones*			
EMAIL *Envio de Relatório*			

DADOS DE FATURAMENTO							
ASSINALE		Mesmo do Contratante		Mesmo da Obra		Outro	
NOME/RAZÃO SOCIAL							
CPF/CNPJ			I.E.				
ENDEREÇO							
BAIRRO			CEP				
CIDADE			ESTADO				
CONTATOS *Nomes e Telefones*							
EMAIL *Envio de boleto e nota*							

Informe abaixo caso necessário acrescentar alguma informação extra à nota fiscal:

TERMO DE ACEITAÇÃO

000048

Em nome do Contratante, declaro que li e aceito todas as condições desta proposta

_____

Nome:
Cargo:

politécnica

000049

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

GEOEXACTA

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GE-178.2025 || DATA: 08/05/2025

Cliente: Arthur Giovanni Dallamuta

Serviços a serem executados:

I. Realização de 7 furos de sondagem com **SPT Automático/Manual** até 10 metros ou material impenetrável de acordo com a norma ABNT NBR 6484/2020, no Município de Cornélio Procópio/PR.

Prazo de execução:

Mobilização prevista possível a partir de 09/06/2025. Previsão de execução de 5 a 7 dias úteis. Relatório final de sondagem será entregue em até 10 dias corridos após finalização dos trabalhos de campo.

Valores:

Serviços	Valor unitário	Valor
Mobilização	2.500	1.500
Sondagem	2.000	14.000
Relatório	750	750
Valor Total Global		
17.250		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Forma de pagamento:

- Início das sondagens: R$10.250,00;
- + R$7.000,00 a ser pago na entrega do relatório de sondagem;

Entrega do relatório final:

- Em até 10 dias após o encerramento das atividades de campo;

Obs.: Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

Msc. Carlos Henrique
Nalin Ferreira
Geólogo - CREA:
106176/D-PR

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.283.448/0001-98 MATRIZ		30/10/2013

NOME EMPRESARIAL
GEOEXACTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ENFERMEIRA MARIA LUCILIA MONTI MAGALHAES	32	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.036-660	JARDIM PIONEIROS	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GEOEXACTA.COM.BR	(43) 3039-4040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:22:22** (data e hora de Brasília).

1

000053

SEGUNDA ALTERAÇÃO

GEOEXACTA LTDA

CNPJ: 19.283.448/0001-98 – NIRE: 41207741887

CARLOS HENRIQUE NALIN FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 12/02/1982, geólogo, CPF nº: 036.493.319-42, RG nº: 6936283-4 SSP-PR, CNH nº: 01213810782 Detran/PR, CREA nº: 106176/D – PR, residente e domiciliado na Rua Enf. Maria Lucilia Monte Magalhães, 32, Jd. Pioneiros, em Londrina/PR – CEP: 86036-660.

Único sócio da empresa **GEOEXACTA LTDA,** CNPJ sob o nº: 19.283.448/0001-98 com sede na sede e foro nesta cidade de Londrina no estado do Paraná, na Rua Enf. Maria Lucilia Monte Magalhães, 32, Jd. Pioneiros – CEP: 86036-660, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº: 41207741887, resolve alterar e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES: Inclui neste ato a atividade de estudos geológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Assessoria, treinamento e estudos geológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GEOEXACTA LTDA

CARLOS HENRIQUE NALIN FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Londrina/PR, nascido em 12/02/1982, geólogo, CPF nº: 036.493.319-42, RG nº: 6936283-4 SSP-PR, CNH nº: 01213810782 Detran/PR, CREA nº: 106176/D – PR, residente e domiciliado na Rua Enf. Maria Lucilia Monte Magalhães, 32, Jd. Pioneiros, em Londrina/PR – CEP: 86036-660.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, TÍTULO E SEDE: A sociedade girará sob o nome empresarial **GEOEXACTA LTDA,** e de nome de fantasia GEOEXACTA, com sede e foro nesta cidade de Londrina no estado do Paraná, na Rua Enf. Maria Lucilia Monte Magalhães, 32, Jd. Pioneiros – CEP: 86036-660.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Assessoria, treinamento e estudos geológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de outubro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, ficando assim o valor total ao único sócio CARLOS HENRIQUE NALIN FERREIRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da empresa caberá ao sócio CARLOS HENRIQUE NALIN FERREIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A sociedade declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto

000054

SEGUNDA ALTERAÇÃO

GEOEXACTA LTDA

CNPJ: 19.283.448/0001-98 – NIRE: 41207741887

no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Londrina no estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina/PR, 14 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE NALIN FERREIRA

000055

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEOEXACTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03649331942	CARLOS HENRIQUE NALIN FERREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 08:15 SOB Nº 20233941088.
PROTOCOLO: 233941088 DE 28/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309628665. CNPJ DA SEDE: 19283448000198.
NIRE: 41207741887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
GEOEXACTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

000056

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 7645512 / 2026
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GEOEXACTA LTDA
CPF/CNPJ: 19.283.448/0001-98

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de março de 2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*av0Ua3Zg0YL

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000057

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38833613-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.283.448/0001-98**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (15/01/2026 09:05:53)

000058

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOEXACTA LTDA
CNPJ: 19.283.448/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:08 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.
Código de controle da certidão: **7D7B.AD5D.8358.025C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

000059

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.283.448/0001-98

Razão Social: GEOEXACTA LTDA

Endereço: R ENFERMEIRA MARIA LUCILIA MONTI MAGALHAES 32 / JARDIM PIONEIROS / LONDRINA / PR / 86036-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022519535440154058

Informação obtida em 03/03/2026 14:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000060

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOEXACTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.283.448/0001-98
Certidão nº: 14385987/2026
Expedição: 06/03/2026, às 08:05:27
Validade: 02/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOEXACTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.283.448/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000061

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **25567/2026** Validade: 04/06/2026

Nome: CARLOS HENRIQUE NALIN FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº: PR-106176/D

Registro Nacional: 1707829900

Registrado(a) desde: 15/10/2009

Filiação: DARIO NALIN FERREIRA
MALVINA DOS SANTOS FERREIRA

Data de Nascimento: 12/02/1982

Carteira de Identidade: 6.936.283-4 CPF: 03649331942

Naturalidade: LONDRINA/PR

Título(s):

GEÓLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 04/05/2009 Diplomação: 04/05/2009

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

000062

LEI 4076 - ARTIGO 06

São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:
a) trabalhos topográficos e geodésicos;
b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
c) estudos relativos às ciências da terra;
d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;
g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.
Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)

(*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.

Nomeadamente:

a) situação, vias de acesso e comunicação;

b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;

c) perfis geológicos-estruturais;

d) descrições detalhada da jazida;

e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;

f) resultado dos ensaios de beneficiamento;

g) demonstração da possibilidade de lavra;

h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 80470/2026.

Emitida via Internet em 06/03/2026 10:18:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000063

Cornélio Procópio, 06 de março de 2026.

Despacho: Agente de Contratação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 03 (três) ensaios de sondagem a percussão do tipo SPT, com profundidade de até 10 (dez) metros cada, incluindo mobilização, perfuração, amostragem, medições, registros, emissão de laudos e relatórios técnicos, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A demanda decorre do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Cornélio Procópio e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, cujo objeto consiste no apoio do Município à referida Secretaria por meio do fornecimento de 03 (três) ensaios SPT no local conhecido como "Cadeião". Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos próprios para a execução direta do serviço com a celeridade e a padronização exigidas, sendo necessária a contratação de empresa especializada, em razão do grau de complexidade técnica do serviço e da exigência de responsabilidade técnica com emissão de ART junto ao conselho profissional competente, além da necessidade de atuação de profissionais habilitados e experientes.

Foram coletados orçamentos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme cotações em anexo e enumeradas abaixo, conforme relação a seguir:

1) **M A de Almeida Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 59.278.260/0001-76– R$ 4.800,00;

2) **Geoexacta Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.283.448/0001-98 – R$ 8.500,00;

3) **Politecnica S/S Ltda**, inscrita no CNPJ nº 78.309.184/0001-63 – R$ 9.400,00.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa M A de Almeida Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.278.260/0001-76, apresentou o menor valor, no montante de R$ 4.800,00. Contudo, a referida empresa não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação exigidos para a contratação. Dessa forma, procedeu-se à análise da proposta subsequente, sendo considerada a empresa Geoexacta Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.283.448/0001-98, que apresentou proposta no valor de R$ 8.500,00 e atendeu aos requisitos técnicos e de habilitação exigidos, sendo, portanto, indicada para a contratação.

Há no processo a autorização da Comissão de Compras e indicação de recursos de ordem orçamentária e financeira, sob Dotação Orçamentária: (105) 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).

Face ao exposto a contratação pretendida será realizada com a empresa Geoexacta Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.283.448/0001-98, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Meury Naomi Matuda Marques

Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 06 de março de 2026.

Solicitação de Autorização

Venho, por meio deste, solicitar autorização para atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, referente a contratação de empresa especializada para execução de 03 (três) ensaios de sondagem a percussão do tipo SPT, com profundidade de até 10 (dez) metros cada, incluindo mobilização, perfuração, amostragem, medições, registros, emissão de laudos e relatórios técnicos, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A demanda decorre do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Cornélio Procópio e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, cujo objeto consiste no apoio do Município à referida Secretaria por meio do fornecimento de 03 (três) ensaios SPT no local conhecido como "Cadeião". Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos próprios para a execução direta do serviço com a celeridade e a padronização exigidas, sendo necessária a contratação de empresa especializada, em razão do grau de complexidade técnica do serviço e da exigência de responsabilidade técnica com emissão de ART junto ao conselho profissional competente, além da necessidade de atuação de profissionais habilitados e experientes.

O valor da despesa é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser destinado à empresa Geoexacta Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.283.448/0001-98.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.548/2023.

Respeitosamente,

Meury Naomi Matuda Marques
Agente de Contratação

Ilmo. Senhor Prefeito
Rafael Dias Sampaio

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

000085

Autorização

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação e o Documento de Formalização de Demanda – DFD, expedido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, autorizo a contratação de empresa especializada para execução de 03 (três) ensaios de sondagem a percussão do tipo SPT, com profundidade de até 10 (dez) metros cada, incluindo mobilização, perfuração, amostragem, medições, registros, emissão de laudos e relatórios técnicos, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A demanda decorre do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Cornélio Procópio e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, cujo objeto consiste no apoio do Município à referida Secretaria por meio do fornecimento de 03 (três) ensaios SPT no local conhecido como "Cadeião". Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos próprios para a execução direta do serviço com a celeridade e a padronização exigidas, sendo necessária a contratação de empresa especializada, em razão do grau de complexidade técnica do serviço e da exigência de responsabilidade técnica com emissão de ART junto ao conselho profissional competente, além da necessidade de atuação de profissionais habilitados e experientes, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), junto à empresa Geoexacta Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.283.448/0001-98.

Cornélio Procópio, 06 de março de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953 Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Subprefeitura de Congonhas

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Departamento Municipal de Licitações

AUTORIZAÇÃO

Autorização

Considerando as informações prestadas pela Agente de Contratação e o Documento de Formalização de Demanda – DFD, expedido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, autorizo a contratação de empresa especializada para execução de 03 (três) ensaios de sondagem a percussão do tipo SPT, com profundidade de até 10 (dez) metros cada, incluindo mobilização, perfuração, amostragem, medições, registros, emissão de laudos e relatórios técnicos, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A demanda decorre do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Cornélio Procópio e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, cujo objeto consiste no apoio do Município à referida Secretaria por meio do fornecimento de 03 (três) ensaios SPT no local conhecido como "Cadeião". Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos próprios para a execução direta do serviço com a celeridade e a padronização exigidas, sendo necessária a contratação de empresa especializada, em razão do grau de complexidade técnica do serviço e da exigência de responsabilidade técnica com emissão de ART junto ao conselho profissional competente, além da necessidade de atuação de profissionais habilitados e experientes, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), junto à empresa Geoexacta Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.***.448/0001-**.

Cornélio Procópio, 06 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações da Agente da Contratação e do DFD – Documento de Formalização de Demanda expedido pela Secretaria da Educação para aquisição de camisetas, cartilhas e certificados para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência- PROERD e, em especial a decisão da Agente de Contratação, AUTORIZO a deflagração de procedimento para as necessárias aquisições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no valor previsto de R$ R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Cornélio Procópio, 05 de março de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

000067

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Processo	56/2026
Modalidade:	Dispensa de licitação
Data do Processo:	03/03/2026
Objeto do Processo:	a) Execução de sondagem de 3 ensaios do tipo a percussão SPT conforme norma (Contendo 10 metros de profundidade ou até o impenetravel ; b) Verificação do nível d'água e topo rochoso; c) Coletas de amostras e análise visual táctil em laboratório; d) Realização de ensaios de resistência metro a metro no solo; e) Apresentação de laudo com perfis individuais de sondagem e sugestão de tipos de fundação; f) Avanço até impenetrável conforme especificado na NBR 6484/2020; g) Execução de ensaio de permeabilidade conforme ABGE, 2024; h) Com emissão de nota fiscal. Emissão de ART.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E DE HABITAÇÃO	05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00	00000.00000.01.07.00.0	R$ 8.500,00
			Total:	**R$ 8.500,00**
			Total Geral:	**R$ 8.500,00**

Cornélio Procópio, 06 de Março de 2026

SUELI CECÍLIA TEODORO VITÓRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com

Process 56/2026
Modalida Dispensa de licitação
Data do Processo:03/03/2026

DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei complementar n° 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente do Processo 56/2026 , modalidade Dispensa de tem adequeação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Depesa	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E DE HABITAÇÃO	05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00	R$ 8.500,00

Total: **R$ 8.500,00**

Total Geral: **R$ 8.500,00**

RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953 Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

Cornélio Procópio, 06 de Março de 2026

RAPHAEL DIAS SAMPAIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70 **Telefone** (43) 3520-8007
Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2026

Processo Adm.: 56/2026
Data do Processo: 03/03/2026

VENCEDORES DO PROCESSO

a) **Nr. Processo:** 56/2026
b) **Nr. Licitação:** 20/2026 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/03/2026
e) **Objeto da Licitação:** *a) Execução de sondagem de 3 ensaios do tipo a percussão SPT conforme norma (Contendo 10 metros de profundidade ou até o impenetravel ; b) Verificação do nível d'água e topo rochoso; c) Coletas de amostras e análise visual táctil em laboratório; d) Realização de ensaios de resistência metro a metro no solo; e) Apresentação de laudo com perfis individuais de sondagem e sugestão de tipos de fundação; f) Avanço até impenetrável conforme especificado na NBR 6484/2020; g) Execução de ensaio de permeabilidade conforme ABGE, 2024; h) Com emissão de nota fiscal. Emissão de ART.*

Participante: GEOEXACTA LTDA
CPF/CNPJ: 19.283.448/0001-98

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de sondagem SPT conforme normas técnicas aplicáveis		3,000	UN	2.000,00	6.000,00
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		1,000	UN	2.500,00	2.500,00

Total do Participante: 8.500,00

Total Geral: 8.500,00

Cornélio Procópio, 06 de Março de 2026 .....

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007 Endereço: Av. Minas Gerais, 301 - Centro CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2026 Processo Adm.: 56/2026 Data do Processo: 03/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 56/2026
b) **Nr. Licitação:** 20/2026 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/03/2026
e) **Objeto da Licitação:** *a) Execução de sondagem de 3 ensaios do tipo a percussão SPT conforme norma (Contendo 10 metros de profundidade ou até o impenetravel ; b) Verificação do nivel d' água e topo rochoso; c) Coletas de amostras e análise visual táctil em laboratório: d) Realização de ensaios de resistência metro a metro no solo; e) Apresentação de laudo com perfis individuais de sondagem e sugestão de tipos de fundação; f) Avanço até impenetrável conforme especificado na NBR 6484/2020; g) Execução de ensaio de permeabilidade conforme ABGE, 2024; h) Com emissão de nota fiscal. Emissão de ART.*

Participante: GEOEXACTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de sondagem SPT conforme normas técnicas aplicáveis	3,000	UN	2.000,00	6.000,00
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,000	UN	2.500,00	2.500,00
				Total do Participante:	**8.500,00**
				Total Geral:	**8.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E DE HABITAÇÃO	05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00	R$ 8.500,00

Cornélio Procópio, 06/03/2026

RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953 Assinado de forma digital por RAPHAEL DIAS SAMPAIO:91820340953

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

000071

LICITACAO 0020/2026

Dados atualizados em 2026-03-06 13:52:46.

Licitacao 0020/2026

Status: Homologada	Abertura em: 06/03/2026 às 14:00h
Número/Ano: 0020/2026	Número do processo: 056/2026
Valor Estimado: 8500.00	Publicado em: 06/03/2026

Objeto:

Objeto:

DISPENSA 020/2026 - PROCESSO 056/2026

"Contratação de empresa especializada para execução de 03 (três) ensaios de sondagem a percussão do tipo SPT, com profundidade de até 10 (dez) metros cada, incluindo mobilização, perfuração, amostragem, medições, registros, emissão de laudos e relatórios técnicos, bem como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A demanda decorre do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Cornélio Procópio e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, cujo objeto consiste no apoio do Município à referida Secretaria por meio do fornecimento de 03 (três) ensaios SPT no local conhecido como "Cadeião". Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos próprios para a execução direta do serviço com a celeridade e a padronização exigidas, sendo necessária a contratação de empresa especializada, em razão do grau de complexidade técnica do serviço e da exigência de responsável emissão de ART junto ao conselho profissional competente, além da necessidade de atuação de profissionais habilitados

Acessível com VLibras

VENCEDORA: Geoexacta Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.***.448/0001-**, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

HENRIQUE TEIXEIRA – Auxiliar de Contratação

Documentos

Nome	Atualizado em
VENCEDORES-DL-020-2026-.pdf	06/03/2026 13:52

VOLTAR

000072

Galeria de Imagens

Contatos

Fale Conosco

Localização

Perguntas Frequentes

Pesquisa de Satisfação

Formulário de coleta de respostas

CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTATO

LOCALIZAÇÃO

PERGUNTAS FREQUENTES

Acessível com VLibras

Localização

Av. Minas Gerais, 301 - Centro
Cornélio Procópio-PR
Cep: 86300-003

0800 090 0508
ouvidor@cp.pr.gov.br

2026 © Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio | Desenvolvido por:

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000073

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Identificador: 4826846/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Número: 20

Ano: 2026

Data da Assinatura: 06/03/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) ENSAIOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DO TIPO SPT, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, PERFURAÇÃO, AMOSTRAGEM, MEDIÇÕES, REGISTROS, EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS

Assunto: Licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
06/3/2026	BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	1671		

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	DESPACHO - DL 020.2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000074

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Ano*	2026
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	56
Descrição Resumida do Objeto*	a Execução de sondagem de 3 ensaios do tipo a percussão SPT conforme norma Contendo 10 metros de profundidade ou até o impenetravel b Verificação do nível dágua e topo rochosoc Coletas de amostras e análise visual táctil em laboratóriod Realização de ensaios de resistência metro a metro no soloe
Dotação Orçamentária*	05001041220002201633903900
Preço máximo/Referência de preço - R$*	8.500,00
Data Publicação Termo ratificação	06/03/2026
Data Abertura	06/03/2026
Data Registro	06/03/2026
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

000075

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 20/2026

Última atualização 11/03/2026

Local: Cornélio Procópio/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Unidade compradora: 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76331941000170-1-000072/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

a) Execução de sondagem de 3 ensaios do tipo a percussão SPT conforme norma (Contendo 10 metros de profundidade ou até o impenetravel ; b) Verificação do nível d'água e topo rochoso; c) Coletas de amostras e análise visual táctil em laboratório; d) Realização de ensaios de resistência metro a metro no solo; e) Apresentação de laudo com perfis individuais de sondagem e sugestão de tipos de fundação; f) Avanço até impenetrável conforme especificado na NBR 6484/2020; g) Execução de ensaio de permeabilidade conforme ABGE, 2024; h) Com emissão de nota fiscal. Emissão de ART.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
DESPACHO DL 0202026	11/03/2026 - 08:17:37	Outros Documentos

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.